



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

LEI Nº 366/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

FICA CRIADO O 2º SÁBADO DO MÊS DE JUNHO COMO O DIA DO FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, aprova e a Prefeita sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Criar o Dia Do Filho, datando para o 2º sábado do mês de julho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 30 de setembro de 2013.

**Francineti Maria Rodrigues Carvalho
Prefeita Municipal de Abaetetuba**